7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Miguel Torga

Grau: Mestre

Jornalismo Multidisciplinar

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Os Media Hoje	JI	Semestral	150	T: 10; OT: 15; TP: 35	6	
A Construção da Agenda Noticiosa	JI	Semestral	150	T: 10; OT: 15; TP: 35	6	
Registos Escritos e Orais	COM	Semestral	150	T: 10; OT: 15; TP: 35	6	
Empreendedorismo no Campo dos Media	GES	Semestral	150	T: 10; OT: 15; TP: 35	6	
Jornalismos Especializados I	JI	Semestral	150	T: 45; TP: 35; OT: 30; PL: 10	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação para os Media	CSH	Semestral	150	T: 10; TP: 25; OT: 15; PL: 10	6	
Sociologia da Comunicação e dos Novos Media	COM	Semestral	150	T: 10; OT: 15; TP: 35	6	
Jornalismo Comparado	JI	Semestral	150	T: 10; OT: 15; TP: 35	6	
Direcção e Gestão da Redacção	JI	Semestral	150	T: 10; OT: 15; TP: 35	6	
Jornalismos Especializados II	JI	Semestral	150	T: 30; TP: 30; OT: 30; PL: 30	6	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório Seminário e Projecto	JI	Anual	1500	S: 90; OT: 60	60	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 19247/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Évora

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Psicologia		L	6	180	Psicologia — Ramos: Psicologia do Trabalho e das Organizações; Psicologia Clínica; Psicologia da Educação; Psicologia Ambiental	L	R/B-AD — 149/2008

Rectificação n.º 1638/2008

Tendo-se verificado uma incorrecção na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 86, de 5 de Maio, do Despacho n.º 12595/2008, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê:

«Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março»

deve ler-se:

«Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março».

5 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Rectificação n.º 1639/2008

Tendo-se verificado uma incorrecção na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 17, de 24 de Janeiro, do Despacho n.º 2317/2008, rectifica-se que, no anexo, o Quadro n.º 1 — 1.º semestre deverá ter a seguinte redacção:

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Cultura Inglesa	LE	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Informática Aplicada	I	Semestral	80	PL: 30; OT: 10	3	
Futebol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Ginástica	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Bioquímica	BS	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Anatomofisiologia	BS	Semestral	240	TP: 30; PL: 30; OT: 30	9	

5 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Rectificação n.º 1640/2008

Tendo-se verificado um erro na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 80, de 23 de Abril, do Despacho n.º 11657/2008, rectifica-se que, no anexo, nos títulos dos quadros n.os 2 e 3, deve ler-se:

«Quadro n.º 2
2.º ano
Área de especialização em Piano
Quadro n.º 3
1.º ano»

8 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Rectificação n.º 1641/2008

Tendo-se verificado uma incorrecção na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 48, de 7 de Março, do Despacho n.º 6797/2008, rectifica-se que, no anexo, na coluna «Ciclo de Estudos — Denominação», onde se lê «História, na área de especialização em Museologia» deve ler-se «História, especialização em Museologia».

17 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Rectificação n.º 1642/2008

Tendo-se verificado uma incorrecção na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 46, de 5 de Março, do Despacho n.º 6314/2008, rectifica-se que, no anexo, na coluna «Ciclo de Estudos — Denominação», onde se lê «Engenharia de Minas e Geo-Ambiente» deve ler-se «Ciências de Engenharia — Engenharia de Minas e Geoambiente».

23 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Rectificação n.º 1643/2008

Tendo-se verificado uma imprecisão na publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 131, de 9 de Julho, do Despacho n.º 18434-A/2008, rectifica-se que, onde se lê:

«(…) aprovo os prazos a que se refere o mapa anexo, para desenvolvimento dos actos previstos naquele diploma para acesso e ingresso no ensino superior público, no ano lectivo de 2008-2009.»

deve ler-se:

«(…) aprovo os prazos para desenvolvimento dos actos previstos no Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 2008-2009, aprovado pela Portaria n.º 604-B/2008, de 9 de Julho, a que se refere o mapa anexo.».

10 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho n.º 19248/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março e declaração